



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre esclarecimentos e interpretações acerca da implementação do Decreto nº 12.526, de 26 de março de 2021.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Araraquara, tendo em as deliberações tomadas em reunião realizada em 29 de março de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre esclarecimentos e interpretações acerca da implementação do Decreto nº 12.526, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Em caráter excepcional, na vigência do Decreto nº 12.526, de 2021, fica admitido o funcionamento dos escritórios de contabilidade, exclusivamente para atividades internas e vedado o atendimento ao público, observando-se a presença de no máximo 1 (um) funcionário a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), limitada à presença de até 15 (quinze) funcionários, devendo todos os funcionários trabalhar distantes no mínimo 3m (três metros) uns dos outros, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca e "face shields".

Parágrafo único. Adicionalmente às disposições do "caput" deste artigo, os escritórios de contabilidade ficam obrigados a seguir os protocolos de que trata o Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021, bem como os protocolos previstos no Plano São Paulo, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo.

Art. 3º O transporte de mercadorias não se sujeita à barreira sanitária de que trata o art. 3º do Decreto nº 12.526, de 2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de março de 2021.

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3155/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

CONTRATO (INICIAL): N.º 4858/2017 de 15/09/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5454/2021 de 19/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA

OBJETO: a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL.

MOTIVO: Fica prorrogada a vigência por mais 60 dias no período de 22/03/2021 a 20/05/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de março de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2887/2020

MODALIDADE: CONVITE N.º 013/2.020

CONTRATO: N.º 5423-2020 DE 03/11/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5423-2020-02PRO de 24/03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CEDRO PAISAGISMO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A GRADEAMENTO/ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: a PRORROGAÇÃO por mais por mais 60 (sessenta) dias do PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO do objeto, até 10/05/2021, contados a partir de 12/03/2021; a PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias, no período de 10/04/2021 a 08/06/2021, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de março de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.527, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Declara luto oficial pelo falecimento do empregado público municipal Valcir Magalhães de Oliveira, Guarda Civil Municipal.

Considerando o falecimento do empregado público municipal Valcir Magalhães de Oliveira, ocorrido na noite do dia 28 de março de 2021, neste Município;

Considerando que Valcir Magalhães de Oliveira ingressou no quadro de empregados públicos do Município em 3 de fevereiro de 2003, sempre dedicado, atuando com entusiasmo e seriedade no seu trabalho, atendendo com presteza toda a população araraquarense;

Considerando que entre seus companheiros na Guarda Civil Municipal é reconhecido como amigo, companheiro, com conduta social exemplar, contando sempre com o respeito e a consideração de todos, exemplo digno de ser seguido pelos pares;

Considerando que Valcir Magalhães de Oliveira, infelizmente, é o primeiro profissional da segurança pública municipal que vem a óbito em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando que Valcir Magalhães de Oliveira perdeu a vida enfrentando a doença, garantindo a organização e segurança dos órgãos públicos municipais nesse momento de pandemia, sendo, portanto, uma perda irreparável para sua corporação;

Considerando, por fim, que Valcir Magalhães de Oliveira tem uma extensa folha de serviços prestados à sociedade araraquarense, por mais de 18 (dezoito) anos como empregado público municipal e também como um cidadão comprometido com o seu tempo e seu povo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 1 (um) dia no município de Araraquara em decorrência do falecimento do Senhor Valcir Magalhães de Oliveira, Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.528, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Altera o Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021, estabelecendo parâmetros adicionais para o retorno presencial de aulas atividades nas redes de ensino do município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 c.c. as alíneas “f” e “m” do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. Nos termos do Decreto nº 12.519, de 18 de março de 2021, fica permitido o retorno presencial das aulas e das atividades nas redes públicas e privadas de ensino no município de Araraquara, observada a ocupação máxima de 35% (trinta e cinco por cento) dos alunos matriculados, a partir de:

.....  
§ 5º O retorno presencial das aulas e atividades nas redes públicas e privadas de ensino no município de Araraquara fica limitado à presença máxima de 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados, respeitadas as medidas de distanciamento previstas no Decreto nº 12.398, de 28 de outubro de 2020, bem como nos demais protocolos elencados no art. 2º do Decreto nº 12.519, de 18 de março de 2021.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.529, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os parâmetros para a concessão da bonificação temporária e extraordinária prevista na Lei nº 10.157, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os parâmetros para a concessão da bonificação temporária e extraordinária prevista na Lei nº 10.157, de 17 de março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Farão jus à bonificação temporária e extraordinária de que trata a Lei nº 10.157, de 2021, os profissionais da saúde da linha de frente que mantenham contato físico direto, ininterrupto e não esporádico com paciente contaminado ou suspeito de contaminação pela COVID-19 abaixo indicados:

- I – enfermeiros;
- II – fisioterapeutas
- III – médicos;
- IV – psicólogos;
- V – técnicos em laboratório; e
- VI – técnicos de enfermagem.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput”, a percepção da bonificação temporária e extraordinária de que trata a Lei nº 10.157, de 2021, está igualmente condicionada ao desempenho das atividades nas seguintes unidades:

- I – Hospital de Solidariedade (Hospital de Campanha)
- II – Unidade de Estabilização do Melhado;
- III – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vila Xavier “Dr. António Alonso Martinez”; ou
- IV – Unidade de Pediatria da UPA Central “Amélia Bernardino Cutrale”.

Art. 3º A concessão da bonificação temporária e extraordinária de que trata este decreto terá por referência os seguintes períodos:

- I – competência de março de 2021: de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de março de 2021;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – competência de abril de 2021: de 19 de março de 2021 a 18 de abril de 2021; e

III – competência de maio de 2021: de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de março de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



## Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna público o edital:  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Processo Licitatório 069/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, para atender a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, por um período de 12 (doze) meses.**

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br)  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 15 de abril de 2021.** Início da sessão de Abertura dos Envelopes da Proposta de Trabalho e Financeira.

Araraquara, 25 de março de 2021.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva  
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
371º	TAYNA VIVIAN MARQUES DE OLIVEIRA
372º	DJALMA SERGIO DOS SANTOS
373º	MARCIO JOSE DA SILVA
374º	LEANDRO ROSA PINHEIRO
375º	ROSANGELA LUCIO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
376º	AGDA MENEZES DOS SANTOS
377º	GERSON COSMO NASCIMENTO
378º	JULIANA APARECIDA CAMPANINI ALONSO
379º	DAINE CRISTINA OLIVEIRA BASTOS
380º	WILSON CARMELLO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
381º	IANDARA MARAINA FERRAZ FERREIRA
382º	MARCOS ROBERTO ANTONIO BENTO
383º	RENATA RODRIGUES DE SOUSA
384º	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS
385º	FABIANA CANDIDO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
386°	ALANE CARVALHO DA SILVA
387°	DENISE GABRIELA
388°	VIULENE PEREIRA LEITE
389°	ELISANGELA ANJO DA SILVA
390°	ANA CAROLINA REIS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
391º	PATRICIA SILVA RAMOS
392º	DAMIANA APARECIDA GONÇALVES
393º	DIOGO VITOR DOS SANTOS
394º	MARIA DE FATIMA ANGELICA DA SILVA
395º	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
396º	ROSIMEIRE BELLAROVERE DO NASCIMENTO
397º	MARCELA REGINA XAVIER DA SILVA
398º	DAIANA NALIN DA SILVA
399º	GRAZIELE MALHEIRO
400º	DAIANE CRISTINA CAMARGO LIMA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
401°	DEISE SILVA OLIVEIRA FERREIRA
402°	HOSANA DA COSTA
403°	EDILMA PEREIRA DA SILVA MATHIAS
404°	CRISLENE AGUIAR DOS SANTOS
405°	ULISSES RODRIGUES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
406º	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA
407º	JUSSARA ALVES
408º	MONICA MARQUE DA SILVA
409º	JUCIARA RICARDO
410º	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA LIMA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
411º	DENISE DIAS
412º	TAMIRES APARECIDA GONCALVES
413º	WILSON JOSE LEANDRO
414º	ALINE APARECIDA DE ANDRADE ALVES
415º	MICHELA APARECIDA DUARTE NOVAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020**

CLAS.	NOME
416º	ANITA CRISTIANE DA SILVA
417º	MARIZA PEREIRA FRANCISCO DE QUEIROZ
418º	DAIANE NASCIMENTO DA ROCHA PATURI
419º	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES
420º	JÉSSICA SABRINA CORREA LOPES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários do C.E.R. Carmelita Garcez – Unidade II, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação, para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 16 de abril de 2021 à Rua Expedicionários do Brasil, 556 – São José, nesta cidade, com 1ª chamada às 16:00 hs e 2ª chamada às 16:30 hs, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Escola;
- Eleger e dar posse a Diretoria do Conselho de Escola;
- Analisar outros assuntos próprios do Conselho de Escola;

Em razão da necessidade de ações de prevenção ao novo Coronavírus, a assembleia seguirá todos os protocolos sanitários que dizem respeito às regras de segurança para a prevenção à disseminação do COVID-19:

- a reunião será realizada em local aberto e arejado;
- será obrigatório o uso de máscara de proteção;
- será respeitado o distanciamento de 3 metros entre os participantes;
- será instalado tapete sanitizante na entrada;
- será aferida a temperatura corporal dos participantes;
- será disponibilizado álcool gel 70%;

Glaucia Fernanda Soares Catalani  
Presidente do Conselho de Escola

Araraquara, 30 de março de 2021



## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 26.434, de 12 de agosto de 2019, vem tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Eleição, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, ano XXXVIII, exemplar nº 10236, referente ao procedimento para eleição dos representantes dos servidores municipais para instalação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura do Município de Araraquara – CIPA PM Araraquara (Gestão 2019/2020), em atendimento à legislação vigente, em especial a NR 05 do Ministério do Trabalho e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme abaixo segue:

### **I – DA RETIFICAÇÃO**

- **Onde se lê:**

**1.2.1** – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 30 de março de 2021.

**4.1** – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1º e 2 de abril de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

**5.1** – A divulgação da apuração será anunciada no dia 2 de abril de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

**6.1** – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

- **Leia-se:**

**1.2.1** – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2021, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 30 de abril de 2021.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

**4.1** – A apuração eletrônica será realizada nos dias 3 e 4 de maio de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

**5.1** – A divulgação da apuração será anunciada no dia 4 de maio de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

**6.1** – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

**II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.**

Araraquara, 29 de março de 2021.

**ARI PAVAN**

Coordenador Executivo de Administração

**SILVANO DRAGO**

Presidente da Comissão Eleitoral

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 30/março/21 - Ano XL – Nº 10602.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N°. 064/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

CONTRATO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO N°. 005 de 23/03/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **BJL CONSTRUTORA LTDA - EPP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CER PADRE BERNARDO PLATE, LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO SAMPAIO PEIXOTO, 581 – JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE”.

MOTIVO: Fica a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 24 de março de 2021 e término em 07 de maio de 2021, conforme cronograma físico-financeiro, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Março de 2021

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO / RESCISÃO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº. 156/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº. 010 de 26/06/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (Lei nº11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO EDITAL, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO.

MOTIVO: **Rescisão Amigável**, a partir de 22 de março de 2021, conforme solicitação da contratada, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Araraquara, 22 de Março de 2021.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTAVEL, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.

Homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 007/2021, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

**NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** - CNPJ: 22.366.329/0001-03 - **Lote 01:** Quant: 4875000 unid. PREÇO REG: 0,008 - TOTAL DO LOTE: R\$ 39.000,00; **Lote 02:** Quant: 1625000 unid. PREÇO REG: 0,008 - TOTAL DO LOTE: R\$ 13.000,00 - **VALOR TOTAL R\$ 52.000,00**

**MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP** – CNPJ: 02.961.157/0001-09 - Lote 04: Quant: 90000 unid. PREÇO REG: 0,0322 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.898,00 – **VALOR TOTAL R\$ 2.898,00.**

Araraquara, 29 de março de 2021

---

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



PORTARIA Nº 184  
29 de março de 2021

Alteração da data de divulgação da lista de classificados e da homologação do resultado referente ao do Edital nº 14/2021 que trata do preenchimento de vaga para Assistente Social.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

- I – Alterar para o dia 06 de abril de 2021 a data de divulgação da lista de classificação, visto que o prazo previamente divulgado será feriado.
- II – Alterar para o dia 08 de abril a homologação do processo de seleção.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
EDITAL Nº 15/2021  
29 de março de 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá à CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas de MÉDICO INTENSIVISTA a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve: Nomear a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de médico intensivista, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Elaise Regina Cagnin – membro; e
- Alessandra Dadona Benedito – membro.

**1. DOS EMPREGOS**

- 1.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da Instituição e alterações inseridas pela Resolução nº 16/2019 do Conselho Curador, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades Hospital de campanha e Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus
- 1.2 Devido a especificidade deste processo seletivo simplificado para contrato temporário, o contrato será imediatamente rompido em caso de impossibilidade prolongada do contratado cumprir a jornada de trabalho.
- 1.3 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.



1.4 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO INTENSIVISTA	<p>Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe e adicionalmente:</p> <p>1) Residência Médica em Terapia Intensiva concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; <b>ou</b></p> <p>2) Título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira; <b>ou</b></p> <p>3) Residência em Cirurgia geral concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI (Geral ou Respiratória) ou Unidade de Emergência Hospitalar; <b>ou</b></p> <p>4) Residência em Anestesiologia concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; <b>ou</b></p> <p>5) Residência em Clínica Médica concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar; <b>ou</b></p> <p>6) Residência Médica em especialidade clínica de cardiologia, pneumologia, endocrinologia, reumatologia, neurologia e gastroenterologia.</p> <p>7) Curso Superior em medicina com Registro no Conselho de Classe e experiência mínima de 6 meses atuando na área de UTI, Unidade de Emergência Hospitalar, Setor de Emergência em Pronto Socorro ou SAMU.</p>	R\$ 103,12 (por hora)	1	HORISTA (Mínimo de 48 horas mensais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **05 a 07 de abril de 2021**, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE



**SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara – SP.**

**2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

**2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**2.3.2.** Cédula de Identidade;

**2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

**2.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

**2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

**2.3.6.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante de:

**a)** Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecida pelo Ministério de Educação; **b)** Residência Médica em Medicina Intensiva em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação; **c)** Título de especialista em Medicina Intensiva registrado na Associação Médica Brasileira; **d)** Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação; **e)** Residência Médica em Anestesiologia em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação; **f)** Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação; **g)** Residência Médica em Cirurgia Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação; **h)** Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pelo Ministério de Educação; **i)** Residência Médica em Clínica Médica em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação; **j)** Residência Médica em especialidade clínica de cardiologia, pneumologia, endocrinologia, reumatologia, neurologia e gastroenterologia, reconhecida pelo Ministério da Educação; **k)** Especialização *Lato Sensu* na área médica/saúde, (distinta daquela indicada como requisito para o provimento do emprego); **l)** Experiência com atuação na área de UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar ou SAMU, (excluídos seis meses se contabilizados como requisito mínimo); **m)** Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de UTI e urgência e emergência.

**2.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**2.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

**2.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**2.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015 e alterações.

**2.8.** Não havendo inscritos para a cota racial, a vaga será destinada a classificação geral.

### **3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



**3.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 2.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**3.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**4.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

#### **5. DESCRIÇÃO DO EMPREGO**

**5.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Médico Intensivista:** Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na UTI; Colaborar com o plantonista na realização da evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho; Coordenar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem na UTI, bem como liderar as discussões e decisões tomadas; Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Acompanhar o desempenho da equipe médica; Acompanhar a execução das atividades médica, assistencial e operacional da unidade;

Assessorar a Direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atuação;

Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno da instituição, atendendo à política da qualidade da empresa; Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras aplicáveis à medicina;

Gerar os indicadores de gestão da unidade, analisa-los e desenvolver planos de ação baseado nesses resultados; Realizar e coordenar reuniões administrativas e clínicas periodicamente para capacitação e atualização científica e técnica, e convocar a equipe para participação nas mesmas; Planejar, implementar e garantir a qualidade dos processos; Elaborar e revisar normas e rotinas técnicas; Coordenar as atividades multidisciplinares na condução do paciente; Impedir a delegação de atos médicos a outros profissionais de saúde; Construir e informar escala de plantão da unidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades



desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

## 6. DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

6.2. Critérios para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40,0 pontos	40,0
Residência Médica em Medicina Intensiva em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação	20,0 pontos	20,0
Título de especialista em Medicina Intensiva registrado na Associação Médica Brasileira.	40,0 pontos	40,0
Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Anestesiologia em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Cirurgia Geral em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em Clínica Médica, reconhecida pelo Ministério de Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em Clínica Médica em andamento, reconhecida pelo Ministério de Educação.	15,0 pontos	15,0
Residência Médica em especialidade clínica de cardiologia, pneumologia, endocrinologia, reumatologia, neurologia e gastroenterologia, reconhecida pelo Ministério da Educação.	30,0 pontos	30,0
Residência Médica em andamento em especialidade clínica de cardiologia, pneumologia, endocrinologia, reumatologia, neurologia e gastroenterologia, reconhecida pelo Ministério da Educação.	15,0 pontos	15,0
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área médica/saúde. <b>(distinta daquela indicada como requisito para o provimento do emprego)</b>	1,0 pontos por certificado	2,0
Experiência com atuação na área de UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar ou SAMU. <b>(excluídos seis meses se contabilizados como requisito mínimo)</b>	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de UTI e urgência e emergência.	0,25 por certificado	1,0

6.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* apresentados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

6.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;



**6.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;

**6.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **08/04/2021** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**7.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.

**7.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

**7.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **11/03/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**7.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **13/03/2021**.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**8.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

**8.1.2.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

**8.2. Serão indeferidos os recursos que:**

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.



## **9. DA ADMISSÃO**

**9.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas neste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**9.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**9.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**9.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

**9.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**9.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**9.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**9.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1;

**9.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

**9.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**9.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**9.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

**9.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

**9.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;

**9.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

**9.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**9.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**9.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 9.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



**10.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**10.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**10.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 04/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (29/03/2021).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2021**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
<b>Documento de Identidade:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>
Nº		Nº		Dia:    Mês    Ano:
<b>Gênero:</b> ( ) Masculino      ( ) Feminino		<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro/a    ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) Viúvo/a      ( ) União Estável ( ) Outros/as		<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de \_\_\_\_\_, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

---

Assinatura do declarante



**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2021**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:      Estado:      CEP:

Fone: (    )      Celular (    )      E-mail:

CPF :      RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre esclarecimentos e interpretações acerca da implementação do Decreto nº 12.526, de 26 de março de 2021.

O COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Araraquara, tendo em as deliberações tomadas em reunião realizada em 29 de março de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre esclarecimentos e interpretações acerca da implementação do Decreto nº 12.526, de 26 de março de 2021.

Art. 2º Em caráter excepcional, na vigência do Decreto nº 12.526, de 2021, fica admitido o funcionamento dos escritórios de contabilidade, exclusivamente para atividades internas e vedado o atendimento ao público, observando-se a presença de no máximo 1 (um) funcionário a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), limitada à presença de até 15 (quinze) funcionários, devendo todos os funcionários trabalhar distantes no mínimo 3m (três metros) uns dos outros, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca e "face shields".

Parágrafo único. Adicionalmente às disposições do "caput" deste artigo, os escritórios de contabilidade ficam obrigados a seguir os protocolos de que trata o Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021, bem como os protocolos previstos no Plano São Paulo, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo.

Art. 3º O transporte de mercadorias não se sujeita à barreira sanitária de que trata o art. 3º do Decreto nº 12.526, de 2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de março de 2021.

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadora do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 016/2018.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO:** N°. 001/2018 (IMOBILIÁRIA) de 24/07/2018.

**ADITAMENTO DE CONTRATO:** N°. 005-2021 01 PRO de 23/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADO LOCADOR (a):** ANTONIO JOSÉ LOFREDO – **REPRESENTANTE:** IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

**OBJETO:** a locação de um imóvel residencial, constituído de cadastro n°. 18.006.011.00 – reduzido n°. 51028, localizado na Av. Casemiro Perez, n° 687 – Vila Harmonia, CEP: 14.802-600, nesta cidade, para abrigar a Equipe de Basquete Feminino Adulto.

**MOTIVO:** a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses (período: 23/01/2021 a 22/01/2023), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2.021.

**MILENA MALHEIROS PAVANELLI**  
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021 - Processo n.º 770/2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 16 de Abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRITA Nº 02, BRITA GRADUADA BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, conforme Anexo VI, por um período de 12(doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 29 de março de 2.021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração